Id:0047F38B8AE58EBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 319/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ELISVALDO JOSÉ DE BRITO**, inscrito no CPF nº 856.602.993-34, do Cargo em Comissão – **CC – 6**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Simões/PI, com padrão de vencimento "CC", na forma do Anexo II da Lei Municipal nº 770/2024.

Art. 2º - Nomear o Senhor **ELISVALDO JOSÉ DE BRITO**, inscrito no CPF nº 856.602.993-34, para exercer o Cargo em Comissão – **CC – 08**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Simões/PI, com padrão de vencimento "CC", na forma do Anexo II da Lei Municipal nº 770/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 01 de abril de 2025, tornando sem efeito a Portaria nº 009/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 24 de abril de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.04.24 09:17:42 -03'00'

Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal

Ciente em:
____ /____/2025.

_____
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO

Id:01AB3903E86F8EC6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 334/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário, para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO**, Matrícula 0000490, indenização pelo desempenho de **60 (sessenta) horas-extras**, realizadas no mês de março de 2025.

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de abril de 2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de abril de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.04.24 10:17:05 -03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:01AB3903E86F8C96

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Trabalho e Desenvolvimento

Ata da Reunião de Abertura e Julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, Cujo Objetivo é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025, às 09:00 horas da manhã, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, na Rua Joaquim Dias de Oliveira s/n, centro, sob a Presidência do Sr. Paulo Henrique dos Santos e seus membros José da Silva Borges e Edkeles de Araújo Silva, e a Secretária Municipal de Educação Lucimary Rodrigues de Sousa, reuniram-se para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O Presidente abriu a sessão pública conforme as disposições contidas no edital. Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou a presença dos Agricultores Familiares: Lourenço Manoel de Sousa Neto CPF: 060.447.503-96 RG: Nº 3.041.112 SSP/PI residente e domiciliado na localidade mangueira s/n – zona rural de São Miguel do Fidalgo-PI, Ló de Sousa Veras CPF nº 082.075.398-01 e RG nº 4.667.771 SSP/PI residente e domiciliado na localidade Luiz s/n, zona rural de São Miguel do Fidalgo-PI, Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos inscrita no CNPJ nº 06.261.311/0001-90 neste ato representado (a) por seu Procurador o Sr. Joselito da Silva Santos CPF: 038.458.533-79 RG: Nº 038.458.533-79 SSP/PI residente e domiciliado na localidade cocos s/n – zona rural de Oeiras-PI, Em seguida foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projeto de Venda. Em ato contínuo a Comissão rubricou todos os documentos e projetos de vendas, juntamente com os agricultores presentes. Dando prosseguimento, a Comissão passou a analisar os documentos contidos nos envelopes dos participantes, onde se verificou que restou habilitado os agricultores, Lourenço Manoel de Sousa Neto, Ló de Sousa Veras, Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos.

Então passou-se para fase subsequente, para análise do projeto de venda, onde constatou-se como vencedores foram os agricultores, Lourenço Manoel de Sousa Neto, Ló de Sousa Veras, Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos, tendo em vista que apresentou o projeto de venda e documentação conforme o edital, sendo assim o melhor para administração pública.

Apresentando-se da seguinte forma:

LOURENÇO MANOEL DE SOUSA NETO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Milho verde	UNID	4.000	R$ 4,75	R$ 19.000,00
02	Cheiro-Verde (Coentro e cebolinha)	MOLHOS	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
03	Alface	MOLHOS	800	R$ 4,34	R$ 3.472,00
04	Tomate	KG	700	R$ 9,90	R$ 6.930,00
05	Macaxeira	KG	500	R$ 6,47	R$ 3.235,00
06	Feijão	KG	250	R$ 9,22	R$ 2.305,00
		TOTAL			**R$ 36.592,00**

LÓ DE SOUSA VERAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Maracujá	KG	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
02	Manga	KG	400	R$ 7,45	R$ 2.980,00
03	Pepino	KG	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
04	Abóbora	KG	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
05	Batata Doce	KG	550	R$ 5,34	R$ 2.937,00
06	Pimentão	KG	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
07	Pimentinha de cheiro	KG	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
08	Goma seca (In Natura)	KG	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
09	Farinha de mandioca branca (In Natura)	KG	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
		TOTAL			**R$ 26.547,00**

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Goiaba (Cortes Congelados)	KG	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
02	Cajá (Cortes Congelados)	KG	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
03	Acerola (Cortes Congelados)	KG	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
04	Caju (Cortes Congelados)	KG	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
05	Frango	KG	700	R$ 24,75	17.325,00
	TOTAL				**R$ 51.325,00**

Foram declarados vencedores os agricultores: LOURENÇO MANOEL DE SOUSA NETO COM UM VALOR DE **R$ 36.592,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS),** LÓ DE SOUSA VERAS COM UM VALOR DE **R$ 26.547,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS** COM UM VALOR DE **R$ 51.325,00 (CINQUENTA E HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) incluindo todos os intens/produtos constantes do projeto de venda,** tudo comprovado no presente processo. Em seguida a palavra foi franqueada a todos. Não havendo registro a fazer pelos presentes, e tendo em vista que os mesmos não manifestaram a intenção de entrarem com recurso, contra qualquer ato da Comissão, então o Presidente comunicou que iria submeter os resultados à autoridade competente para apreciação, e, os trabalhos foram suspensos pelo período necessário para lavratura desta ata e isto feito, a mesma foi lida e aprovada, foi por todos assinada, se desejarem.

Paulo Henrique dos Santos
Presidente da CPL

José da Silva Borges
Membro

Edkeles de Araújo Silva
Membro

Lucimary Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação

Agricultores Familiares:

Lourenço Manoel de Sousa Neto
CPF: 060.447.503-96

Ló de Sousa Veras
CPF: 082.075.398-01

Joselito da Silva Santos (Procurador)
CPF: 038.458.533-79

Id:01AB3903E86F8E5D

PREFEITURA São João do Arraial Trabalhando com você!

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 01 / 2025

PROCESSO ELETIVO

Publicado no D.O.M de ___ / _____ / 2025.

PREFEITURA São João do Arraial Trabalhando com você!

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO ARRAIAL PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ELETIVO

EDITAL N.º 01/ 2025

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PIAUÍ – PI,* **tendo em vista o que preceitua o Art. 7º, inciso VIII da** *Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080/90 e as Diretrizes definidas no At. 1º§ 1º, 2º, 4º e 5º no seu inciso II* **e** *Art. 4º inciso II* **da** *Lei Orgânica da Saúde de nº 8.142/90,* **faz saber que realizará através da Secretaria Municipal da Saúde o Processo Eletivo destinado a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município, obedecendo às recomendações da** *Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012* **do Conselho Nacional de Saúde – CNS.**

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Eletivo tem como objetivo consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio do Conselho Municipal, das Conferências de Saúde e das Plenárias de Conselhos de Saúde.

O Processo Eletivo será regido pelo presente Edital e sua realização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com sede na Avenida da Integração, s/nº no Bairro centro com o CEP: 64.155-000, São João do Arraial Piauí– PI, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

(Continua na próxima página)